



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
 Prefeitura Municipal de Manoel Viana  
 "Administrando com as pessoas"

ORDEM DO DIA  
 2. OUT 199

LEI Nº 503/99

APROVADO  
 28/10/99

**PROJETO DE LEI**

"Autoriza o Executivo Municipal a Contratar em Caráter Emergencial e Dá Outras Providências."

MIGUEL ARGEMIRO SOARES GARAIALDI, Prefeito Municipal de Manoel Viana, RS -  
 faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente LEI.

**Art. 1º**- Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar em caráter emergencial para os seguintes cargos:

- I- Seis (06) Agentes Comunitários de Saúde, padrão 01, para atuarem junto a Secretaria da Saúde, Meio Ambiente e Ação Social.
- II-Dois (02) Atendente de Enfermagem, padrão 02, para atuarem junto aos Postos de Saúde da Barragem do Itu e Lageado.

**Art. 2º**- As contratações de que tratam os incisos I e II, são pelo período de cento e oitenta (180) dias, a contar da data de admissão do Servidor.

**Art. 3º**- Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

3ª Sessão Ordinária do Conselho Municipal de outubro de 1999.

**MIGUEL ARGEMIRO SOARES GARAIALDI**  
 Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se em 28 de outubro de 1999.

*Maria Carolina Porto Correa*  
**MARIA CAROLINA PORTO CORREIA**  
 Sec. Faz. Plan. Adm. e Turismo

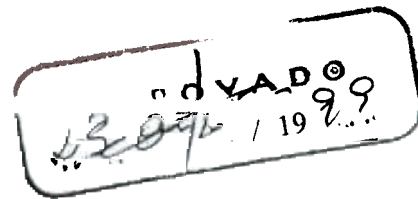
AM. A MUNICIPAL  
 FOTOCOPIADO  
 Em 16/OUT/99  
 Nº 060/99  
 Direção Geral



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Prefeitura Municipal de Manoel Viana

"Administrando com as pessoas"



**JUSTIFICATIVA:**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

A contratação de Agentes Comunitários de Saúde, são necessários em virtude da continuidade do Convênio PACS, firmado entre o Ministério da Saúde e o Município de Manoel Viana, para o desenvolvimento das atividades assistenciais nas ações preventivas e de promoção à saúde. O centro de custos do mesmo é o Fundo Municipal de Saúde, através da verba do PACS.

No que trata da contratação de Atendente de Enfermagem, são necessários para dar assistências aos Postos de Saúde do interior do município, nas Comunidades do Lageado e Barragem do Itu.

Na certeza da aprovação do mesmo, para o bom desenvolvimento de atividades essenciais do Executivo Municipal.

Atenciosamente.

**MIGUEL ARGEMIRO SOARES GARIBALDI**

Prefeito Municipal